



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009,
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO GILSON DIAS GONÇALVES

ANO I – Nº 009 – FRANCISCO DANTAS/RN, Sexta-Feira 13 de março de 2009.

IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Gilson Dias Gonçalves – Prefeito Municipal
José Ribeiro Alecrim – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Silvino do Monte – Presidente
Wandeilton B. de Queiroz – Vice-Presidente
Adolfo José da Silveira Neto – 1º Secretário
Antonio Hiltomar Nobre Pereira – 2º Secretário
Itaiguara Dantas de A. Martins
Iltan Alves Moura
Cleudarques Rodrigues da Costa
Weliton Pinheiro de Almeida
Manoel Torquato do Rego Neto

PODER EXECUTIVO

Portaria 034/2009

Cria comissão para a realização do Censo dos Servidores Municipais de 2009

PORTARIA Nº.034 Francisco Dantas
10 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em cumprimento a Artigo 56, Parágrafo XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a comissão Especial para proceder ao censo dos Servidores Municipais do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas - RN, composta dos seguintes membros:

- José Eribergue Fernandes;
- Francisca Josiene Campos;
- José Wellivaldo da Silveira Gomes;
- José Fernandes Martins Junior;
- Antonia Crystyany Gonçalves Macena.

Art. 2º - Os trabalhos deverão ser realizados no prazo máximo de 15 (quinze)

dias, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário;

Art. 3º - Ficam os secretários Municipais encarregados de proceder, no âmbito de suas pastas, os respectivos trabalhos que lhes sejam encaminhados pela comissão;

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, 10 de março de 2009.

Gilson Dias Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 035/2009

Convoca a todos os servidores e servidoras municipais a realizarem o Censo do servidor Municipal/2009.

PORTARIA Nº.035 Francisco Dantas
10 de março de 2009.

GILSON DIAS GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS, ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em cumprimento a Artigo 56, Parágrafo XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a todos os servidores municipais desta Prefeitura a realizar o Senso Municipal dos Servidores, através de recadastramento de todos os dados relativos à função, junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura;

Art. 2º - Todos os funcionários deverão procurar a secretaria Municipal de Administração na Sede da Prefeitura, no período de 17 a 20 de março de 8 às 12 e das 14 às 17 horas;

Art. 3º - Qualquer funcionário que deixar de comparecer ao Censo do Servidor (Recadastramento) ficará sujeito as penalidades da Lei.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN.

Gilson Dias Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL

Comunicado do Executivo

Comunica e divulga a realização do censo Municipal dos Servidores Municipais de Francisco Dantas neste ano de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
CNPJ. 08.148.439/0001-78 - Rua da Matriz, 36
- Centro. CEP: 59.902-000 - Fone: (84) 3379-0051

C O M U N I C A D O

O Prefeito Municipal de Francisco Dantas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, convoca a todos os servidores públicos municipais, a se fazerem presentes a sede da Prefeitura Municipal para a realização do Censo Municipal do Servidor, a se realizar no período de 17 a 20 de março de 2009, no horário de 8 as 12 e das 14 às 17 horas.

O servidor deverá comparecer munido de cópia de todos os seus documentos pessoais acompanhado dos originais.

O não comparecimento ao censo implicará nas penalidades previstas em Lei, dentre elas a suspensão dos vencimentos do servidor no mês de março.

Certo do comparecimento de todos, aguardamos a sua presença.

Gabinete do Prefeito
Municipal de Francisco Dantas-RN, em 12 de março de 2009.

Gilson Dias Gonçalves
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Gilson Dias Gonçalves – Prefeito Municipal
José Eribergue Fernandes
Secretário Municipal de Administração
pmfd@brisanet.com.br

Endereço do Diário Oficial do Município:
Rua da Matriz, 36, Centro -
Francisco Dantas/RN - CEP: 59.902-000
Fone/fax: (84) 3379 – 0051